



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 036/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Apura o Superávit Financeiro no Balanço Geral do Município de Catiguá no exercício de 2020 e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá-SP, no uso de suas atribuições legais;

-CONSIDERANDO, o que dispõe o § 1º, inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

-CONSIDERANDO, que o saldo do Ativo Financeiro apresentado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Balanço Geral do Município de Catiguá no exercício de 2020, foi de **R\$ 1.893.624,94** (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) e que em confronto com o saldo do Passivo Financeiro que foi de **R\$ 748.315,18** (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), resultou num resultado financeiro superavitário em **R\$ 1.145.309,76** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos);

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, conforme dispõe o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 o Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Geral do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 1.145.309,76** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), resultante da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14, no encerramento do exercício findo.

Parágrafo único. Em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado poderá ser utilizado sob a forma de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais durante o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo